OFÍCIO Nº

ITAPUÍ, 02 de outubro de 1992

LEI Nº 1.605
DE 02 DE OUTUBRO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA - FINS INDUSTRIAIS A POSSE DE- TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUS- TRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industri - ais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, conforme segue:

1)- SEBASTIÃO DE FREITAS (Oficina Santo Antonio), até 1.000 m2

2)- GESSI ESTELINA DA CONCEIÇÃO MAIA (Confeções de roupas e bone - cas), até 1.000 m2.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de outubro de1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrado em livro próprio da Secre - taria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário